



LEI Nº. 486 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: Dispõe Sobre a Inclusão das Festividades Alusivas ao Aniversário da Agrovila **BELA VISTA** no Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Olinda/TO, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, Estado do Tocantins, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Olinda/TO, as festividades alusivas ao Aniversário da **BELA VISTA**, que ocorre no final da segunda semana do mês de abril de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

**JESUS EVARISTO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**



(Originária do Projeto de Lei do poder legislativo nº 07/2024, de autoria do Vereador Aldemir Rodrigues de Brito).